

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX (027) 727-2602
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/97

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

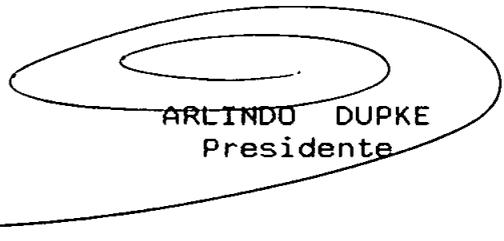
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

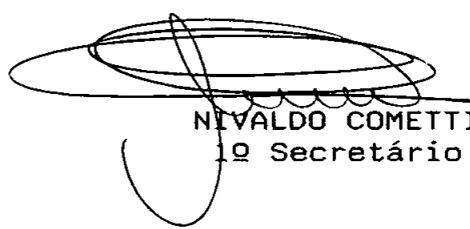
- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense, ao Senhor **ANDRÉ MARTINELLI**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de agosto de 1997.


ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


NIVALDO COMETTI
1º Secretário